



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Administrativos

Outros Atos



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Assis, 07 de julho de 2021.

A Secretaria Municipal da Saúde de Assis, através da Vigilância Sanitária Local, vem por meio deste, conceder a Autorização para comercialização de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 – Lista C2/ Retinóides de Uso Sistêmico, para a empresa Adriano S. Lima –EPP, CNPJ 23.340.385/0001-31, situada na avenida Dom Antônio, nº629, Vila Rodrigues, na cidade de Assis e cujo farmacêutico responsável é Fábio Henrique Lopes, CRF-SP: 96023.

Atenciosamente,


Isabela Ortega
Farmacêutica- VISA/ Local



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 8 de julho de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3271

Página 3

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.500, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 263.729,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
121 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2027.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
892 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1207 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	102.150,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1362 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579,00
Total..... R\$		263.729,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 41168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II – R\$ 103.729,00 (cento e três mil setecentos e vinte e nove reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1354 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.729,00
Total.....R\$		103.729,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.500, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2021.



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 77/21 - Pregão Eletrônico 69/21 - Registro de Preços de serviços comuns visando futuras contratações de exames médicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/07/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 07 de julho de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 78/21 - Pregão Eletrônico 70/21 - Registro de Preços para Aquisição de Carnes Diversas. Encerramento: 09:00 horas do dia 22/07/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 07 de julho de 2021.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

CONVOCAÇÃO

Ref.: Processo 046/21 - Concorrência 1/21 - Contratação de Agencia de Publicidade para Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade para Elaboração de Projetos e Campanhas Institucionais da Prefeitura Municipal de Assis. Convoca a licitante participante para a Segunda Sessão de Julgamento do processo mencionado, por força do item 12.9 do Edital. Data da Sessão: 09:00 horas do dia 15/07/2021, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 07 de julho de 2021.

Luciano Soares Bergonso
Presidente da Comissão de Licitações

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

EDITAL Nº 04/2021

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio não obrigatório.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO**, o presente edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio para estudantes que estejam frequentando o **Ensino Superior**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto à Secretaria Municipal da Educação far-se-á mediante processo seletivo na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site www.fema.edu.br/concursos, os Editais e o Cadastro de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro de reserva**, para estágio na Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade:

2.2 Área, Campo de Atuação e Cursos previstos para o Estágio:

Área	Campo de Atuação	Cursos
I - PEDAGÓGICA	1- Educação Infantil: Creche e Pré-escola	Pedagogia
	2 - Educação Infantil: Creche e Pré-escola	Fisioterapia Nutrição Psicologia Enfermagem
	3- Ensino Fundamental Anos Iniciais	Pedagogia
	4- Ensino Fundamental Anos Iniciais	Letras, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Música, Filosofia, Química, Psicologia e outras Licenciaturas
	5 - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Area	Campo de Atuação	Cursos
II – APOIO ESPECIALIZADO	6- Setor Administrativo, Transporte Escolar e Projetos da Pasta.	Administração Arquitetura Engenharia (Todas as áreas) Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Financeira Gestão Ambiental Gestão Comercial Gestão Hospitalar Gestão Pública Comunicação Social Direito Farmácia Secretariado Serviço Social
	7- Setor de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Processamento de Dados - TIC

2.3 As vagas destinam-se a cursos de graduação em Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo).

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

2.5 **Para a área pedagógica os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão classificados em lista separada.** As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes deste curso e, ao término da lista, as vagas serão ofertadas para estudantes de outros cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente, e exclusivamente pela INTERNET, no endereço, www.fema.edu.br/concursos, no período de **08/07/2021 a 12/07/2021**.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no dia **14 de julho de 2021**.

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

- a) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital ou correlato;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.
- d) Não ter recebido bolsa de estudo na Prefeitura Municipal de Assis, pelo tempo total de dois anos.

3.5 No ato da inscrição, via INTERNET, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição, a ser apresentado no dia da prova juntamente com documento oficial de identificação com foto.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence, não sendo permitida mais de uma inscrição.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido processo seletivo, desde que apresentem no ato da atribuição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.7.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no momento da inscrição, por meio do preenchimento do campo apropriado disponível na ficha de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização desta. O candidato deficiente visual deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva. Serão oferecidas provas com tamanho de fonte 18 ou 24.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas **no dia 18/07/2021**, na cidade de Assis.

4.1.1 O(s) local(is) de realização e horários das provas serão informados no site www.fema.edu.br/concursos, no dia 14/07/2021.

4.1.2 O conteúdo programático da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova objetiva munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta indelével preta ou azul e fabricada em material transparente, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido acesso ao local das provas após o horário de início.

4.1.4 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, por intermédio de prova objetiva, constando 40 (quarenta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 2,5 (dois e meio) totalizando 100,0 (cem) pontos.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.ª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

4.1.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, improrrogáveis.

4.1.6 Será permitida a saída da sala depois de decorrida 01 (uma) hora de prova.

4.1.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.8 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

4.1.9 Os candidatos deverão obedecer aos protocolos de isolamento social, devido a prevenção ao COVID-19.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que realizarem a prova, dado o seu caráter classificatório.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas, considerando a área, o campo de atuação e o curso.

5.1.2 Nos casos de igualdade de pontos entre os classificados, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior idade;
- b) Tiver maior número de dependentes;
- c) Obter mais acertos na prova objetiva de língua portuguesa.

5.1.3 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 A divulgação da classificação final e da convocação para a atribuição das vagas será **no dia 06/08/2021**, com o respectivo horário e local.

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

6.4 No ato da atribuição, **o candidato poderá se ausentar ou declinar da vaga existente apenas (01) uma vez**, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

6.5 As vagas existentes poderão ser específicas, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.

6.6 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: **www.educacao.assis.sp.gov.br**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Na impossibilidade de convocação pelo site, a publicação dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso de quaisquer das questões da prova indicando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

7.1.1 O recurso deverá ser feito em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitados;

7.1.2 Serão aceitos recursos:

- a) Do gabarito, do conteúdo e da formatação da Prova Objetiva;
- b) Da pontuação.

7.1.3 O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos

7.1.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.1.5 O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O gabarito preliminar será publicado no dia **18/07/2021**, 2 horas após o encerramento da prova.

8.2. A pontuação da prova objetiva será publicada até o **dia 26 de julho de 2021** e a classificação final até o **dia 06 de agosto de 2021**.

8.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8.4. Os Editais estarão no átrio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, sito à Avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis – SP, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: **www.educacao.assis.sp.gov.br**.

8.5 A homologação do resultado da seleção caberá ao Prefeito Municipal de Assis e a atribuição dos estagiários caberá à Secretaria Municipal de Educação.

8.6 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP.



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.ª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

8.6.1 Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.6.2 Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período.

8.7.1 A duração do estágio, junto à Secretaria Municipal da Educação, será pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

8.8 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou (30) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.10 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.11 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área/curso, poderá ser retomada a lista em seu início. Retomada a lista, não havendo candidatas, as bolsas poderão ser ofertadas para outro campo de atuação.

8.12 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de julho de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO

PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Acontecimentos relacionados aos anos de 2020 e 2021, que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96: Títulos I, II e III; Seção II – Da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental e Seção V – Da Educação Especial.

Internet; Microsoft Windows; Hardware: instalação de componentes (placa de vídeo, disco, som e outros) e equipamentos (impressoras, *scanner* e outros), formatação física do disco, instalação e remoção de software; planilha; desenho; etiquetas; cartão de visita; mala direta; segurança da Informação: políticas de segurança, *firewall*, antivírus.

MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.



Esta publicação prevalece em relação à anterior.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.ª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CRONOGRAMA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS 2021

DATAS	CRONOGRAMA
	Edital – divulgação
08/07 a 12/07/2021	Inscrições
14/07/2021	Divulgação dos Locais de Prova
18/07/2021	Prova Objetiva
18/07/2021	Divulgação dos Cadernos de Questões e dos Gabaritos Preliminares
19 a 23/07/2021	Recurso contra o gabarito
26/07/2021	Divulgação da pontuação da prova objetiva e resultados dos recursos Divulgação das folhas de respostas
26 a 30/07/2021	Recurso contra a pontuação
02/08/2021	Resultado do recurso e pontuação final
06/08/2021	RESULTADO FINAL

JULHO/2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO/2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

CORONAVÍRUS

C O V I D - 1 9

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**